



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAXINALZINHO

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Aquisição emergencial de pneus novos para viaturas da frota destinadas a recuperação emergencial de estradas locais.

Contratada: MODELO PNEUS LTDA e BELLENZIER PNEUS LTDA

Preço: R\$:33.118,00 (Trinta e três mil cento e dezoito reais)

Dotação Orçamentária:

05- secretaria municipal de obras

2304 – Manutenção de maquinas pesadas secretaria de obras.

116 – 339030000000 – Material de consumo.

Prazo da Contratação: ENTREGA IMEDIATA.

JUSTIFICATIVA: Aquisição de 06 (seis) pneus 1.400 x 24 para uso da motoniveladora, 02 (dois) pneus 19.5 x 24 para uso da retroescavadeira e 02 (dois) pneus 12R 16.5 para uso na dianteira da Retroescavadeira, utilizadas na recuperação emergencial das estradas locais danificadas pela enxurrada, conforme proposta.

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação, visando a aquisição de bitolas específicas de pneus para uso de viaturas da frota utilizadas no enfrentamento aos danos causados pelo desastre natural, por intermédio de dispensa de licitação nos termos do artigo 75, VIII da Lei 14.133/21, mediante percepção de valor determinado.

O Município decretou situação de emergência em face da enxurrada que atingiu nosso município, com consequências a produção de grãos, leite, carne, estruturas produtivas juntos as propriedades e a todo o sistema viário local, com danos profundos na estrutura das estradas.

A situação de emergência pela enxurrada, através do Decreto Municipal nº1839/2023 de 19/10/2023, foi homologado pelo Estado em 08/11/2023 e pela união em 14/12/2023.

O inciso VIII do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21, dispõe que é dispensável a licitação “nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;”

Temos que é exatamente este o caso. Se está diante de uma situação de emergência, com urgência na tomada de medidas tendentes a dar o atendimento de uma situação que pode ocasionar prejuízos a segurança de pessoas e continuidade de serviços públicos, dada a necessidade de se poder realizar o deslocamento seguro e confortável das pessoas, seja para o

CNPJ: 92.453.851/0001-08

Av Lido A. Oltramari, 1225 - Fone: (54) 3546-1011 - Fax: (54) 3546-1143

Home Page: www.faxinalzinho.rs.gov.br - CEP: 99.655-000 - Faxinalzinho - Rio Grande do Sul





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE FAXINALZINHO

transporte de pacientes para atendimentos médicos e o transporte escolar, além de permitir o transporte de cargas de animais e produtos.

Nas contratações diretas a emergência corresponde (JUSTEN FILHO, 2021, p. 1.040) com a necessidade de atendimento imediato, cujo decurso de tempo poderia vir a produzir riscos iminentes dos valores a serem tutelados, através desta modalidade acautelatória dos interesses que estão sob a tutela do Estado.

Tal dispensa de licitação destina-se somente para aquisição de pneus das bitolas e nas quantidades indicadas, mínimas necessárias ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa, para dar condições de que as viaturas a que se destinam, possam ser utilizadas nas ações de enfrentamento, e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso.

Este é exatamente o caso. Se tratam de obras emergenciais, de execução de recuperação básicas e mínimas do pavimento das estradas locais para possibilitar um mínimo de tráfego seguro e confortável, tanto para serviços públicos quanto privados.

O Município só com seus equipamentos não está conseguindo dar atendimento a recuperação das situações mais urgentes, mais emergentes, tendo que lançar mão da contratação de prestadores de serviços.

Contudo os equipamentos locais para continuarem a atuar nestas ações, necessitam de pneus novos, sem os quais serão encostados por não terem condições de trabalho.

Os pneus, para as viaturas indicadas e nas quantidades indicadas, são indispensáveis para manter as mesmas em atividade, sob pena de ter que se lançar mão de mais contratações de equipamentos.

Sem a frota completa e sem o auxílio destes contratados não se conseguirá atender a urgente demanda, que é a de devolver a um mínimo de trafegabilidade com a urgência que a situação exige.

Não pode o município se "dar ao luxo" de ficar sem sua capacidade máxima de máquinas e equipamentos em uso.

Não bastasse os danos da enxurrada que deu causa ao Decreto de situação de emergência, ao menos em 03 (três) oportunidades ocorreram novas enxurradas que além de destruir novamente o que já havia sido recuperado, agravou a situação dos danos já sofridos.

Ou seja, nos últimos meses em face do clima o Município tem vivido um círculo que parece não ter fim de danos as estruturas locais.

Se aproxima o início do ano letivo, a safra, o plantio, o inverno a necessidade de tráfego de pessoas e produtos, de modo seguro e confortável.

CNPJ: 92.453.851/0001-08

Av Lido A. Oltramari, 1225 - Fone: (54) 3546-1011 - Fax: (54) 3546-1143

Home Page: www.faxinalzinho.rs.gov.br - CEP: 99.655-000 - Faxinalzinho - Rio Grande do Sul



PREFEITURA DE
Faxinalzinho
Para Todos

Adm. 2021/2024



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAXINALZINHO

Em verdade o procedimento de contratação direta por dispensa nos casos de emergência ou de calamidade pública busca o atendimento de situação que possa causar prejuízo a bens ou a pessoas, ou comprometer a continuidade dos serviços públicos. Ao analisarmos esta exigência constata-se que o legislador homenageia claramente o princípio da continuidade e a sua prestação de serviços contínuos e ininterruptos pela Administração Pública e que visem evitar prejuízos, danos a pessoas.

Temos, com firmeza, que é exatamente o caso em liça.

Tendo em vista a necessidade e a legalidade, pela emergencialidade, valor e peculiaridade do objeto, enquadrado nos dispositivos legais citados acima, entende-se configurada a hipótese de aquisição emergencial de pneus mediante dispensa de licitação, amparada pelo artigo 75, VIII, da referida Lei.

O preço dos pneus está compatível com o preço de mercado, consoante pesquisa realizada.

A escolha do fornecedor se deu com base naquele que ofertou o menor preço e tem disponibilidade dos produtos para entrega imediata.

O fornecimento é do tipo entrega imediata.

Estando o preço compatível com os praticados no mercado, observada a singularidade e peculiaridade do objeto, no atendimento das disposições insertas no art. 72 e decorrentes da Lei Federal nº 14.133/21, com a devida publicação do ato concernente na imprensa oficial, restam atendidos os requisitos da dispensa da licitação a teor do artigo 75, VIII, daquele Texto Federal.

Integra o presente, na forma de anexo:

- I – Proposta financeira;
- II – Ato constitutivo;
- III – Negativas fiscais;
- IV – Planilha orçamentária;
- V – Comprovação de existência de dotação orçamentária.

Assim, solicita-se o recebimento e processamento da presente ex vi legis.

Faxinalzinho, RS, 23 de janeiro de 2024


Ari Paulo Diesl

Secretário Municipal de Obras





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAXINALZINHO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°006/2024

Modalidade: Dispensa de Licitação n°005/2024

Objeto: Aquisição emergencial de pneus novos para viaturas da frota destinadas a recuperação emergencial de estradas locais.

Contratada: MODELO PNEUS LTDA E BELLENZIER PNEUS LTDA

Preço: R\$:33.118,00 (Trinta e três mil cento e dezoito reais)

Prazo da Contratação: ENTREGA IMEDIATA.

OBJETO: Aquisição de 06 (seis) pneus 1.400 x 24 para uso da motoniveladora, 02 (dois) pneus 19.5 x 24 para uso da retroescavadeira e 02 (dois) pneus 12R 16.5 para uso na dianteira da Retroescavadeira, utilizadas na recuperação emergencial das estradas locais danificadas pela enxurrada, conforme proposta.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de aquisição emergencial de pneus para uso de viaturas específicas fundamentais as ações de enfrentamento da situação e emergência em face de evento climático adverso.

O termo de solicitação apresenta, de modo suficiente, o objeto, sua necessidade, justificativa do fornecedor, compatibilidade do preço e a existência de suficiente previsão orçamentária.

Dá análise efetivada, diante do interesse público na contratação dos serviços, conclui-se pela ratificação do presente procedimento de dispensa de licitação, com base nos fundamentos apreciados, para a aquisição dos pneus.

Faxinalzinho, RS, 23 de Janeiro de 2024.


James Ayres Torres
Prefeito Municipal

FAXINALZINHO

SOLIDARIEDADE

TRABALHO